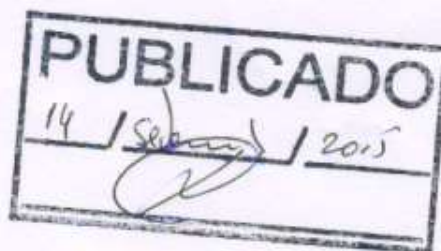




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
CNPJ - 18.557.546/0001-03
Email: Prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br



Lei Municipal nº 1.124 de 14 de setembro de 2015

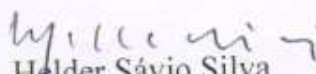
“Reconhece como bem imaterial e instrumento artístico, cultural e de comunicação o “Serviço do Alto Falante” da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, e, dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Considerando o traçado original de formação do Município de Coronel Xavier Chaves, a locação da Igreja Matriz no ponto mais alto do Núcleo Histórico de Coronel Xavier Chaves, tombado pelo Decreto Municipal nº 879 de 31 de março de 2003, considerando satisfatório para a maioria dos Xavierenses os avisos do “Alto Falante” da Igreja Matriz, fica reconhecido como bem imaterial e instrumento artístico, cultural e de comunicação o “**Serviço do Alto Falante**” da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, Município de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 14 de setembro de 2015


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal